



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.384, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.36.00	01.000.0000	714	R\$ 7.000,00	COMPLEMENTO PARA REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - POUPEMPO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	734	R\$ 49.000,00	COMPLEMENTO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO PARA OTIMIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS MUNICIPAIS
TOTAL					R\$ 56.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.40.00	01.000.0000	716	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.92.00	01.000.0000	736	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.93.00	01.000.0000	737	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 56.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município